



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu

Rua Independência nº 357 Centro Embu Guaçu SP CEP 06900-000

Fone 4661-2137 email: cmdca@embuguacu.gov.br

Lei Municipal nº complementar municipal 127/2015 Lei Federal 8069/1990

RESOLUÇÃO Nº 04

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do CMDCA Embu Guaçu para a gestão **2015/2017**.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU GUAÇU – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 61 § I, II do seu regimento interno e às deliberações da Assembléia Ordinária, realizada no dia 01 Junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para compor as Comissões Permanentes do CMDCA durante a gestão **2015/2017**, os seguintes conselheiros:

Comissão Permanente de Finanças

Representantes Governamentais:

Titular:

Mario Antonio Alves

Suplente

Eduardo Bellas Pereira Junior

Representantes Não-Governamentais:

Titular:

Renata Aparecida Costa

Suplente

Andrea Firmino

Art2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Embu Guaçu 01 de Junho de 2016.

Maria Vani Pedroso de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente